



PREVIMIL

ATO DE APOSENTADORIA POR IDADE Nº 002/2017 O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0911282015 em conformidade com o que estabelece nos termos do Art.30 inc. I, II e III da Lei nº. 1.235 de 03 de dezembro de 2014 c/c art. 40,§ 1º, inc. III, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003. RESOLVE:

Art. 1º . Conceder APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora MARIA SANTANA RODRIGUES, RG nº 2591719 SSP-CE, CPF: 308.393.433-53, residente e domiciliada no Sítio Lagoa Cercada, em Milagres Ceará, ocupante do cargo de MERENDEIRA/ZELADORA, matrícula/PREFEITURA nº 041715-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC, com proventos mensais, no valor de R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), a partir de 09/05/2017, reajustado de acordo com o Art. 60, caput, da Lei Municipal 1.235 de 03 de Dezembro de 2014. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. BASE DE CALCULO Vencimento Base VALOR 937,00 FUNDAMENTAÇÃO Lei nº 1.235 de 03 de dezembro de 2014 Total 937,00 VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: R\$ 549,60 VALOR DA PROPORCIONALIDADE :  $(549,60/10.950)*5946 = 302,74$  COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL = 634,26 TOTAL DOS PROVENTOS: 937,00 Os Proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, da Lei nº 10.887/2004. Milagres (CE) 30 de Maio de 2017 Diego Ramon da Silva Leite Lielson Macêdo Landim Diretor Presidente - PREVIMIL Prefeito Municipal Portaria nº 050/2017

CONFERE COM O ORIGINAL

Maria Jeane da S. Oliveira  
Assistente Administrativa  
Portaria 053/2017